



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
**NESTA**

Na condição de Chefe de Departamento, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando aquisição de matérias para a sinalização viária horizontal, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT./UNID
1	<b>TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BRANCA.</b> Tinta acrílica estirenada premium à base solvente recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões com 18 litros. Com rendimento a partir de 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	60 UNID.
2	<b>TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AMARELA.</b> Tinta acrílica estirenada premium à base de solvente recomendada pra sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões de 18 litros. Com rendimento a partir 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	30 UNID.
3	<b>DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA.</b> Galões 18 Litros.	25 UNID.

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de tintas viárias, uma vez que se faz necessária manter a sinalização horizontal das vias públicas, conforme legislação de trânsito. O intuito de uma boa sinalização para os pedestres e motoristas que utilizam destas vias é de evitar acidentes, garantindo a segurança e a ordem no trânsito. Manter a vias bem sinalizadas, traz melhoria à imagem da cidade e transmite um quadro de organização, segurança e cuidado com seus cidadãos e visitantes.

Ademais, a Administração Pública do Município de Paim Filho, por meio Da Secretaria de Urbanismo, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra-molas, vagas de estacionamentos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal. De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 05 de abril de 2024.

**RENAN GEISSON BOGONI**  
Chefe de Departamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de tintas viárias, uma vez que se faz necessária manter a sinalização horizontal das vias públicas, conforme legislação de trânsito. O intuito de uma boa sinalização para os pedestres e motoristas que utilizam destas vias é de evitar acidentes, garantindo a segurança e a ordem no trânsito. Manter a vias bem sinalizadas, traz melhoria à imagem da cidade e transmite um quadro de organização, segurança e cuidado com seus cidadãos e visitantes.		
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Urbanismo.		
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa para fornecimento de tintas viárias, para manter uma boa sinalização nas vias públicas do Município.		
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá fornecer os objetos licitados em perfeitas condições de acordo com a proposta.		
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.		
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.		
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BRANCA. Tinta acrílica estirenada premium à base solvente recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões com 18 litros. Com rendimento a partir de 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	409,00	24.540,00
		TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AMARELA. Tinta acrílica estirenada premium à base de solvente recomendada pra sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões de 18 litros. Com rendimento a partir 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	409,00	12.270,00
		DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA. Galões 18 Litros.	413,00	10.325,00
08	Descrição da solução	A contratada deverá fornecer os produtos no decorrer da vigência do contrato, no prazo de 12 (doze) meses.		
09	Parcelamento da contratação	Conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Setor de Compras do Município.		
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja	Entrega do produto conforme solicitação.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



	intercorrências	
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 05 de abril de 2024.

**RENAN GEISSON BOGONI**  
**Chefe de Departamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para fornecimento de matérias para a sinalização viária horizontal, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 016/2024

**c) Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias para a sinalização viária horizontal, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT./UNID
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BRANCA. Tinta acrílica estirenada premium à base solvente recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões com 18 litros. Com rendimento a partir de 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	60 UNID.
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AMARELA. Tinta acrílica estirenada premium à base de solvente recomendada pra sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões de 18 litros. Com rendimento a partir 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	30 UNID.
3	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA. Galões 18 Litros.	25 UNID.

**d) Valor total da contratação:** R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT./UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------------------	-------------	-----------------	-----------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BRANCA. Tinta acrílica estirenada premium à base solvente recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões com 18 litros. Com rendimento a partir de 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	60 UNID.	379,00	22.740,00
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AMARELA. Tinta acrílica estirenada premium à base de solvente recomendada pra sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões de 18 litros. Com rendimento a partir 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	30 UNID.	379,00	11.370,00
3	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA. Galões 18 Litros.	25 UNID.	279,00	6.975,00

e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

a) **Fornecedores:** TRUYLIA & TRUYLIA LTDA – CNPJ 02.313.091/0007-36.

b) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Chefe de Departamento da Secretaria de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 1001 SECRETARIA DE URBANISMO, TRÂNSITO, INDUSTRIA,  
COMERCIO E TURISMO  
UNIDADE: 2046 MAN. E CONS DE RUAS E LOGRADOUROS  
ELEMENTO: 339030000000 MATERIAIS DE CONSUMO  
CÓDIGO REDUZIDO: 437

Paim Filho/RS, 22 de abril de 2024.

---

**ATAISE PERONDI**  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa TRUYLIA & TRUYLIA LTDA – CNPJ 02.313.091/0007-36, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de matérias para a sinalização viária horizontal, pelo valor total de R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco centavos).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para fornecimento de matérias para a sinalização viária horizontal”, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Administração Pública do Município de Paim Filho, tem a atribuição de implantar, manter e operar a sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra-molas, vagas de estacionamentos e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal.

De certo que, enquanto infraestrutura da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego.

Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.

Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores. Nesse sentido, para conferir eficiência no ordenamento do trânsito, é necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta para demarcação viária.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

Sendo assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica TRUYLIA & TRUYLIA LTDA – CNPJ 02.313.091/0007-36, localizada a Av. Dr. Salzano da Cunha, nº 66, centro, município de Sananduva/RS.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 23 de fevereiro 2024.

### **Membros da Comissão de Licitação**

**GABRIELA URIO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO  
MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA  
MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA  
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA  
MEMBRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Urbanismo, através do Chefe de Departamento Renan Geisson Bogoni, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição de tintas para sinalização viária, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

#### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa aquisição de tinta viária para sinalização horizontal nas vias municipais.

CONSIDERANDO que a sinalização das vias é indispensável para a segurança de todos os usuários.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$42.485,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), pela empresa Truylia e Truylia Ltda, do município de Sananduva/RS;

- R\$43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), pela empresa Naiane Conte Eireli, do município de Paim Filho/RS;

- R\$55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), pela empresa BMH Materiais Hidráulicos Ltda, do município de Erechim/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa TRUYLIA E TRUYLIA LTDA, CNPJ: 02.313.091/0007-36, pelo valor total de R\$42.485,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para que seja adquirido da mesma tintas para sinalização viária, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.

O produto a ser adquirido, deverá observar as especificações e a quantidade descritas no Edital e Anexo I do presente processo administrativo de dispensa de licitação.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 24 de abril de 2024.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**Determino** ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
  - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

**Registre-se e Publique-se.**

Paim Filho/RS, 24 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 016/2024
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias para a sinalização viária horizontal, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT./UNID
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BRANCA. Tinta acrílica estirenada premium à base solvente recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões com 18 litros. Com rendimento a partir de 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	60 UNID.
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AMARELA. Tinta acrílica estirenada premium à base de solvente recomendada pra sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões de 18 litros. Com rendimento a partir 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	30 UNID.
3	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA. Galões 18 Litros.	25 NID.

- d) **Valor total da contratação:** R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco centavos);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT./ UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BRANCA. Tinta acrílica estirenada premium à base solvente recomendada para sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões com 18 litros. Com rendimento a partir de 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	60 UNID.	379,00	22.740,00
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AMARELA. Tinta acrílica estirenada premium à base de solvente recomendada pra sinalização horizontal de rodovias, vias urbanas e aeroportos. Galões de 18 litros. Com rendimento a partir 30m <sup>2</sup> por embalagens. De acordo com a NORMA ABNT NBR 11862:2020*.	30 UNID.	379,00	11.370,00
3	DILUENTE PARA TINTA VIÁRIA. Galões 18 Litros.	25 UNID.	279,00	6.975,00

- e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** TRUYLIA & TRUYLIA LTDA – CNPJ 02.313.091/0007-36.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 24 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 016/2024; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias para a sinalização viária horizontal; **Valor total:** R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta e cinco centavos); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedores:** TRUYLIA & TRUYLIA LTDA – CNPJ 02.313.091/0007-36; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 24 de abril de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**